

RESOLUÇÃO N° 1096/10

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando a Portaria MS/GM n. °1861, de 05 de dezembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa de Saúde na Escola-PSE, para os municípios com Equipe de Saúde da Família priorizados a partir do índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, "ad referendum", a adesão do município de Vila Velha ao Programa de Saúde na Escola - PSE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de junho de 2010.

Francisco José Dias da Silva
Subsecretário de Estado para
Assuntos de Regulação e
Organização da Atenção à Saúde

pt 
ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde